

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4848/2023

DENOMINA COMO RUA ANTÔNIA ALVA MERISIO O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE NOMINADO COMO RUA 17, LOCALIZADO NO "LOTEAMENTO SANTA ISABEL", EM PEROCÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

- Art. 1°. Fica denominado como RUA ANTÔNIA ALVA MERISIO o logradouro público atualmente nominado como Rua 17, localizado no "Loteamento Santa Isabel", no bairro Perocão, com coordenadas compreendidas em 20.62°S e 40.47°W, como demonstrado no Anexo I e II.
- Art. 2º. Acompanha esta Lei o Anexo I e II, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.
- Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 14 de julho de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I LOCALIZAÇÃO DA RUA ANTÔNIA ALVA MERISIO



Legenda: em amarelo, o traçado da Rua Antonia Alva Merisio, discriminado pelo Art. 1º desta, Lei.





PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI **GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

LOCALIZAÇÃO DA RUA ANTÔNIA ALVA MERISIO, SEGUNDO MAPA DISPONBILIZADO PELA PREFEITURA



